



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 065/2023, DE 04 DEZEMBRO DE 2023, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/12/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS – CONSEPRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Santo Antônio do Planalto/RS, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.212/0001-79, com a finalidade de custear as despesas deste Conselho.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata este artigo será no valor certo e determinado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º A concessão do auxílio fica condicionada ao atendimento, pela entidade interessada, dos seguintes requisitos:

I - possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos;

II - possuir Diretoria empossada;

III - cargos de Diretoria não remunerados;

IV - Conselho Fiscal ou Órgão equivalente;

V - inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI - apresentar, previamente, ao Poder Executivo, para apreciação, o Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos, em conformidade com o que preceitua o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos da municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dos recursos consignados no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Vilmar da Silva
Ver. Vilmar Soares da Silva (Presidente)

Andrea Cristina de Oliveira
Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira (Membro)

Maikon Luz Vicente
Ver. Maikon Luz Vicente (Membro)

Marcos Pedro Griebler
Ver. Marcos Pedro Griebler (Membro)

